

# **Prefeitura Municipal de Monte Azul**

## **Estado de Minas Gerais**

**CNPJ 18.650.945/0001-14**

**Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul, MG., Cep. 39.500-000**

**Telefax (38) 3811-1059**

---

Lei nº 00942/2019.

De 08 de Maio de 2019.

Altera dispositivo o ANEXO I da Lei Municipal nº 809/2015, e contém outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Considerando o interesse e a necessidade pública atinente à quantidade de vagas relativos aos cargos públicos aprovados pela Lei Municipal 809/2015, em seu Anexo I, e considerando a necessidade de servidores nos diversos setores municipais, visando uma completa e regular prestação de serviços à população, fica acrescida a quantidade de vagas descritas no ANEXO I da Lei Municipal 809/2015, relativo ao cargo abaixo descrito, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 (UMA) VAGA DE COORDENADOR DE CRAS

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul - MG, 08 de Maio de 2019.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal

